

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME N.º 003/2020

Autoriza e reconhece por tempo indeterminado a Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos com sua sede no povoado de Cabeceira do Brejo, município de Bonito – Ba, para funcionar ministrando a Educação Básica – Educação Infantil a Ensino Fundamental de 9 anos.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 11, inciso III da Lei 9394/96, considerando o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências, e com o artigo 1.º da Resolução CME n.º 001/2001, e artigo 1.º da Resolução CME n.º 002/2001, e tendo em vista o Parecer Conclusivo CME/CNDE nº 01/2020, exarado no Processo CME Nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autoriza e reconhece os estudos realizados em anos anteriores a este ato, na Escola Municipal de Cabeceira do Brejo e suas escolas núcleos, situadas respectivamente nos povoados de Cabeceira do Brejo, Assentamento Central (Agropeva), Mata Verde, Baixa Vistosa e Gramiá, no município de Bonito – BA, instituição de ensino público municipal, mantida pela Prefeitura Municipal de Bonito.

Art. 2.º - Autorizar, por tempo indeterminado a partir deste ato, o funcionamento da Educação Infantil até o Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 3.º - Considerar em processos de construção a proposta curricular municipal tendo como base a BNCC, ficando a escola responsável por sua adesão a partir de ato resolutivo deste órgão.

Art. 4.º - Aprovar o Regimento Interno da Escola e a documentação da Associação de Pais e Mestre do Estabelecimento incluindo seu regimento.

Art. 5.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito, 10 de março de 2020.

Adenir Carvalho Rodrigues

Presidente do CME.

Decreto Nº 036/2019